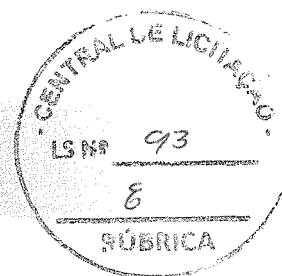




CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXELÔ



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.22.01

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Quixelô/CE, Sr. Doroteu Honorio Guedes Filho, Ordenador de Despesas, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **AUTORIZO** a Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica objetivando a revisão e atualização integral dos textos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixelô/CE, em favor do escritório **JONATHAS PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.899.230/0001-60, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **Autorização de Contratação**, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal de QUIXELÔ - Estado do Ceará, 25 de Agosto de 2025.

DOROTEU
HONORIO GUEDES
FILHO:6437604433
4

Assinado de forma
digital por
DOROTEU HONORIO
GUEDES
FILHO:64376044334

Doroteu Honório Guedes Filho
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Quixelô